

EDITAL INTERNO Nº 003/2017 - FLUXO CONTÍNUO - PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - ANO 2017

A Diretoria do Centro de Informática torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, realizados no período de Agosto a Dezembro de 2017, conforme orientações especificadas a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1 **Apoiar discentes do Centro de Informática/UFPE** com a concessão de auxílio financeiro para despesas com apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos (com Qualis A1-B1) no exterior e, excepcionalmente, no País.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O auxílio destina-se a discentes do Centro de Informática/UFPE que sejam autores do trabalho aceito.

3. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Estar regularmente vinculado ao Programa de Pós-Graduação do CIn/UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;

3.2 Ser primeiro autor do trabalho a ser apresentado;

3.3 Apresentar todos os documentos comprobatórios da aceitação do trabalho e as informações do evento, conforme item 5.2 deste edital.

3.4 Cumprir o prazo para solicitação, conforme item 5.3 deste edital;

4. MODALIDADE DO AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

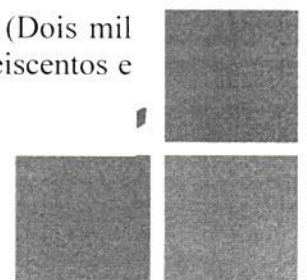
4.1 A **modalidade do auxílio** à participação em eventos será:

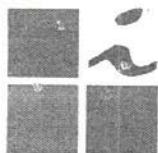
a) **Auxílio financeiro à estudante** para despesas com inscrições e/ou passagens.

4.2 O **auxílio financeiro para custear despesas com inscrições** obedecerá aos seguintes critérios:

a) Só serão custeadas despesas com a inscrição de trabalhos em eventos com Qualis A1, A2 e B1;

b) O valor do auxílio financeiro para inscrição está limitado a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no caso de eventos com Qualis A1 e A2 e a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) no caso de eventos com Qualis B1;





- c) Apenas o valor da inscrição no evento poderá ser custeado e este não inclui inscrições em workshops, taxa de jantar, páginas extras, ou qualquer outro custo adicional;
- d) Só será concedido auxílio para inscrição de um autor por trabalho (artigo);
- e) Este auxílio só será concedido para inscrições de trabalhos (artigos) completos, Short Papers não são aceitos para fins desse auxílio;
- f) O auxílio para despesas com inscrição só será liberado pelo CIn/UFPE após o solicitante apresentar o comprovante de quitação do valor da inscrição, ou seja, esse auxílio será na forma de reembolso. Caso o discente faça o pagamento da inscrição em espécie, o comprovante deve ser um recibo no seu nome. Já se for pago com cartão de crédito, o discente interessado deve apresentar a cópia da fatura paga do cartão de crédito e o recibo de quitação da inscrição. Vale ressaltar que no pagamento com cartão de crédito não poderá haver parcelamento do valor da inscrição este deve ser pago de uma só vez.

4.3 O auxílio financeiro para custear despesas com passagens obedecerá aos seguintes critérios:

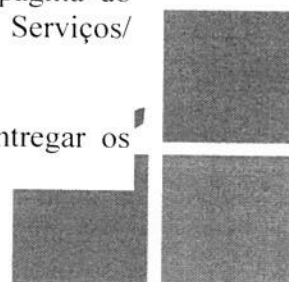
- a) Só serão custeadas despesas com passagens de discentes que sejam “primeiro autor” do trabalho a ser apresentado em eventos com Qualis A1, A2 ou B1;
- b) O valor do auxílio financeiro para passagens está limitado a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- c) Será concedido auxílio para passagens (ida e volta) a apenas um autor por trabalho (artigo);
- d) O auxílio para despesas com passagens só será liberado pelo CIn/UFPE após o solicitante apresentar o comprovante de quitação do valor das passagens, ou seja, esse auxílio será na forma de reembolso. Se o discente fizer o pagamento da aquisição das passagens em espécie, o comprovante deve ser um recibo no seu nome. Já se for pago com cartão de crédito, o discente interessado deve apresentar a cópia da fatura paga do cartão de crédito e o recibo de quitação das passagens. Vale ressaltar que no pagamento com cartão de crédito não poderá haver parcelamento do valor das passagens este deve ser pago de uma só vez.

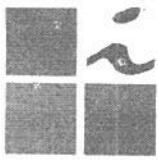
5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5.1 Para eventos no exterior:

5.1.1 O(s) interessado(s) em solicitar auxílio financeiro para evento(s) no exterior deve(m) realizar o preenchimento do formulário eletrônico localizado na página do Centro de Informática/ Pós-Graduação/ Requerimentos e Documentos/ Serviços/ Auxílio para participação em evento no exterior.

5.1.2 Após o preenchimento do formulário, o(s) interessado(s) deve(m) entregar os seguintes documentos na Secretária de Pós-Graduação do CIn/UFPE:





a) Resumo ou Cópia do trabalho a ser apresentado;

b) Carta de aceitação do trabalho;

c) Informações detalhadas do evento, incluindo programação;

d) no caso de auxílio para inscrição e passagens, deve-se apresentar os comprovantes de pagamento/quitação da inscrição e passagens conforme itens 4.2 e 4.3 deste edital.

5.1.3 A(s) solicitação(ões) e os documentos comprobatórios, citados no item anterior, devem ser encaminhados à Secretária de Pós-Graduação do CIn/UFPE até 45 dias antes da data do início do evento;

5.1.4 Só será(ão) processada(s) a(s) solicitação(ões) com a documentação comprobatória entregue à Secretária de Pós-Graduação do CIn/UFPE no prazo limite estabelecido no item anterior deste edital;

5.1.5 A(s) solicitação(ões) será(ao) processada(s) por ordem de chegada na Secretária de Pós-Graduação do CIn/UFPE.

5.1.6 A avaliação da(s) solicitação(ões) será(ão) feita(s) pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e pela Direção do CIn/UFPE.

5.1.7 A aprovação da(s) solicitação(ões) de auxílio financeiro está condicionada à disponibilidade de recursos próprios do CIn/UFPE.

5.1.8 O resultado será encaminhado ao(s) interessado(s) no prazo máximo de 15 dias, após o preenchimento do formulário e a entrega dos documentos comprobatórios na Secretária de Pós-Graduação do CIn/UFPE.

5.2 Para eventos nacionais:

5.2.1 Em situações excepcionais e devidamente justificadas poderá ser apoiada a participação de discentes em eventos nacionais.

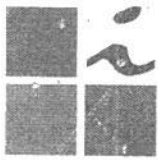
5.2.2 Nesse caso, a(s) solicitação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) pelo professor responsável à Direção do CIn/UFPE por e-mail, acompanhada dos documentos comprobatórios citados no item 5.1.2 deste edital.

5.2.3 A avaliação da(s) solicitação(ões) será(ão) feita(s) diretamente pela Direção do CIn/UFPE, considerando a relevância do evento.

5.3 Ressalta-se que a aprovação da(s) solicitação(ões) de auxílio financeiro, seja para eventos no exterior ou excepcionalmente para eventos nacionais, está condicionada à disponibilidade de recursos do CIn/UFPE.

6. RECURSOS PARA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO





6.1 Os recursos para custeio dos auxílios financeiros previstos neste edital de fluxo contínuo terão como fonte recursos próprios do Centro de Informática/UFPE, oriundos de receitas depositadas pela FADE na conta única da UFPE, conforme Resolução 03/2011-UFPE.

6.2 Os auxílios financeiros a que se refere este edital de fluxo contínuo, estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Centro de Informática/UFPE.

6.3 Os recursos próprios para financiar o presente edital de fluxo contínuo correspondem ao valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicação no período estabelecido no início deste edital.

7. PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 O pagamento do auxílio financeiro será operacionalizado pela Gerência de Finanças e Compras do CIn/UFPE, após recebimento dos processos de solicitação e das devidas autorizações do Coordenador de Pós-Graduação e/ou da Direção do CIn/UFPE.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas é obrigatória para todos os beneficiários e consiste na apresentação e entrega dos documentos abaixo:


- a) Cópia do certificado de participação no evento;
- b) Cópia dos cartões de embarque/desembarque;


8.2 O beneficiário deve realizar a entrega dos documentos da prestação de contas na Gerência de Finanças e Compras do CIn/UFPE, em até 10 (dez) dias úteis após o retorno da viagem.

9. RESERVA

9.1 O Centro de Informática/UFPE reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 21 de Agosto de 2017.


Aluizio Fausto Ribeiro Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
do Centro de Informática da UFPE
SIAPE 1351924


André Luís de Medeiros Santos
Diretor do Centro de Informática da UFPE
SIAPE 2273613

